

LEI N° 180 / 55

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DO HOSPITAL

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Cel. Izalino a antiga rua do Hospital, que inicia na Praça São Paulo e vai terminar no Hospital “São Paulo”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão exatamente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 27 de outubro de 1955.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal